



FESTIVAL DE POESIA DA 11° REGIONAL DE CULTURA
“DECLARE SEU AMOR AO MUNICÍPIO”.
EDIÇÃO BARBOSA FERRAZ

REGULAMENTO

O Festival de Poesia da 11° Regional de Cultura “Declare seu amor ao Município”, organizado pelas Prefeituras Municipais da COMCAM, com apoio da Secretaria Estadual de Cultura do Paraná, tem como objetivo reunir pessoas de idades variadas que gostem de poesia e se interessem em criá-la a partir da história, fatos, lugares, paisagens ou momentos do seu município em diferentes modos e estilos.

A culminância do Festival ocorrerá em um município da COMCAM, (local, data e horário) a ser definido, num grande espetáculo artístico e cultural com o lançamento da Coletânea de poesias e autógrafos.

1. DO FUNCIONAMENTO

1.1 - A primeira fase do Festival de Poesia da 11° Regional de Cultura “Declare seu amor ao Município” consistirá nas inscrições dos poemas criados.

1.2 - A segunda fase consistirá na pré-seleção dos melhores poemas de cada autor por parte da banca examinadora, sendo classificadas para a final as melhores poesias de acordo com a quantidade de poesias inscritas em cada município.

1.3 - A terceira fase consistirá na apresentação das poesias selecionadas, onde cada município define data, local e horário, para a interpretação dos poemas, que serão avaliados pela comissão julgadora. Na ocasião, a comissão dará notas aos poemas e seus intérpretes, de acordo com os critérios de julgamento especificados neste regulamento, e escolherá a melhor poesia.

1.4 - A poesia vencedora de cada município será publicada na Coletânea de poesias dos municípios da COMCAM.

1.5 – O Município de Barbosa Ferraz **premiará os três primeiros lugares** que forem escolhidos pelos jurados, mas só o primeiro lugar irá para a coletânea (COMCAM).

1.5.1 – O **primeiro lugar** terá também sua poesia estampada no prato do “Porco Garantido”.

2. DA PUBLICAÇÃO

4.1- Os autores vencedores, a partir de sua inscrição, estarão, automaticamente, autorizando a publicação do seu trabalho de acordo com a organização do evento na Coletânea de poesias dos municípios da COMCAM.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.2 - Podem inscrever-se poetas e não poetas acima de 7 anos.

3.2 - Cada autor poderá inscrever até dois poemas inéditos, de autoria própria, com forma poética declarando seu amor ao município.

3.3 - Cada município organizará o formato das inscrições.

3.3.1- No Município de Barbosa Ferraz as inscrições serão através de entrega da poesia criada na Prefeitura Municipal, protocolar com Aline Croti (PROTOCOLO), a partir do dia 7 de junho de 2023 já estaremos recebendo as poesias, as Inscrições irão até 30 de junho de 2023.

3.3.2 – O resultado será apresentado após 20 dias de encerrado as inscrições.

3.4 - Entende-se por “inérito” a poesia nunca premiada em concursos anteriores e não publicado em livros físicos ou eletrônicos até a data da publicação do resultado final do concurso.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação das poesias será realizada pela Comissão Julgadora composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) pessoas com reconhecido conhecimento nas áreas literária, cultural e/ou linguística para os poemas.

4.2 **Os poemas serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:**

- ✓ **Ter no mínimo 3 estrofes e no máximo duas laudas;**
- ✓ **Emprego de recursos linguísticos tendo em vista a obtenção de efeitos de sentido e estéticos – até 40 pontos;**
- ✓ **Criatividade e originalidade no trabalho com o tema – até 40 pontos;**
- ✓ **Coerência entre forma (parte estrutural do poema → como se diz) e conteúdo (o tema → o que se diz) – até 20 pontos.**

4.3 Em caso de empate na pontuação, a definição do texto premiado efetuar-se-á pela nota obtida no **Critério A**. Se o empate persistir, pelo **Critério B**, estendendo-se ao **Critério C**, se necessário. Em permanecendo o empate, a Comissão Organizadora decidirá.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Caberá aos inscritos o cumprimento de todas as disposições contidas neste Regulamento.

5.1 - É vedada a participação de integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora no Festival.

5.2 - A não observância das normas estabelecidas neste regulamento implicará a desclassificação dos candidatos.

5.3 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

5.4 – A premiação será: a poesia estará no prato do almoço do evento “Porco Garantido” do corrente ano e no livro da COMCAM, com direito a noite de autógrafos juntamente com os demais Municípios participantes.

Babosa Ferraz, 30 de maio de 2023.

Ester Pereira
Diretora de Cultura

Edenilson Aparecido Miliozzi
Prefeito Municipal